

# **GALERIA PEREIRA**

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (17)9-9132-1050. [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br)  
E-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)

Recebimento de Propostas de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**: No dia **29/09/2021 até às 14h00min** (catorze horas), impreterivelmente (horário de Brasília).

1 – As propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao Corretor nomeado, no período supra indicado, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br), sob pena de não serem conhecidas. **Não haverá encerramento presencial.**

2 – Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado irá apresentar aos autos todas as **PROPOSTAS RECEBIDAS**, bem como, um “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, indicando a ordem de recebimento das propostas, qualificação dos licitantes, valores, forma de pagamento e eventuais observações, apresentando-as ao juízo para “homologação” da “melhor proposta”.

3 – **VENDA DIRETA**: Os bens que não receberem propostas válidas na fase de “Concorrência Pública” poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”, até o dia 29/12/2021 às 14h00min (catorze horas), (também pelo e-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)).

4 – **VALOR MÍNIMO**: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo informação diversa à margem do respectivo lote.

5 – **DA COMISSÃO**: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.

b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.

c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem**:

a) o pagamento à vista;

b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS.1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

**7 - FORMAS DE PAGAMENTO:**

a) **À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.

b) **A PRAZO**, apenas no caso de **IMÓVEIS**, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e a execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto, através de guia judicial, e da comissão do corretor (5%), através de transferência bancária, em conta a ser informada pelo corretor, em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar o comprovante de transferência bancária ao corretor responsável.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: “estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as

obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas.”

**10 - 15** (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

**11 -** A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

**12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

**13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL:** As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas “condicionalmente”, ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

**IMPORTANTÍSSIMO:**

O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

**14 -** Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**DA ADJUDICAÇÃO –** Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO –** Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

**DO(S) IMÓVEL(IS) -** O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel.

A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) (as fotos disponíveis no referido site são meramente ilustrativas/exemplificativas).

**DA VISITAÇÃO -** Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

**DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATÇÃO) –** O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

**ÔNUS:** Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos

a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

**DOS VEÍCULOS:** Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário. Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

**PECULIARIDADES:** Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

**IMPORTANTE:**

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) são meramente exemplificativas.

d) Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, devendo o valor correspondente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge ser calculada sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º CPC) e, somente sobre a parte ideal do executado será aceito lance inferior ao valor da avaliação. Ficando reservada a preferência na arrematação ao coproprietário ou ao cônjuge não executado.

**BENS DISPONÍVEIS: 3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA – SP.**

**LOTE 01: Nº PROCESSO: 0010313-28.2018.5.15.0137 - EXEQUENTE: DANIEL ZANARDO SCOTTON + 02; EXECUTADO: AUTO POSTO PIRACITY LTDA + 07.** Um terreno na Rua Projetada constituído pelo **lote 01 da quadra “G”**, do loteamento denominado “**LOTEAMENTO MOMENTEL**”, no Bairro da **Santa Cruz**, perímetro urbano desta cidade e comarca de **Itatiba**, medindo 9,50m. de frente para a referida Rua; 11,00m. nos fundos, confrontando com partes dos lotes 20 e 21; 25,00 de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com a área verde, e no lado esquerdo com o lote 02 **encerrando a área de 256,20m2**. (Contribuinte nº 04.020.005.01 – Maior Área). Imóvel matriculado sob nº 22.077 do RGI de Itatiba – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/22.077 consta alteração na denominação da antiga Rua Projetada, que passou a denominar-se **Rua Luiz Franciscone**. 2) Conforme Av.04/22.077 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 23454.43.44.01028.0.0332.01000. 3) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado a **Rua Luiz Franciscone, nº 106, Loteamento Momentel (também conhecido como Corintinha), Itatiba - SP**. Trata-se de um terreno em declive no qual há construído um edifício residencial contendo subsolo e três pavimentos, com o total de seis apartamentos (dois por andar). No subsolo há vagas de garagens além de área permeável nos fundos do terreno, o acesso de veículos ao subsolo se dá através de um portão eletrônico na lateral do edifício que faz frente para uma viela. No andar térreo, ao nível da rua, há mais três vagas de garagem, além dos apartamentos, um corredor e escada para acesso aos demais andares. Cada apartamento possui dois dormitórios (1 suíte), sala, banheiro, cozinha integrada com área de serviço, com pequenas variações de metragem e disposição dos cômodos entre apartamentos de frente e fundos. O imóvel estava com 04 apartamentos alugados, um desocupado e o apartamento de nº 21 habitado por Oton Bastos, filho do adquirente Antônio Carlos Barbosa dos Santos, segundo informações do Sr. Oton. ÔNUS: 1) Conforme Av.09/22.077 consta BLOQUEIO da parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 1128071-38.2016.8.26.0100 pela 2ª Vara Cível de Itatiba – SP. 2) Conforme Av.12/22.077

consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10011156920135020465 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – SP. 3) Conforme Av.13/22.077 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10011583220155020466 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP. 4) Conforme Av.14/22.077 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10001872120135020465 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. Avaliado em 04/12/2019 em R\$ 1.320.490,80 (um milhão, trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). **Valor mínimo: R\$ 1.210.559,95 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Depositário: Wagner Donizete Lopes.

**LOTE 02: Nº PROCESSO: 0010553-17.2018.5.15.0137 – EXEQUENTE: CICERO ALAN BATISTA DA SILVA; EXECUTADO: A.M. RODRIGUES CHAPAS GALVANIZADAS - MASSA FALIDA – ME + 02. Os direitos decorrentes da propriedade fiduciária (objeto do R.08/82.116) do Lote de Terreno com frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, constituído do lote nº 43, da quadra B, na Vila Independência, situado no Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba – SP, medindo 10,00 m (dez metros) de largura por 44,00 m (quarenta e quatro metros) de comprimento, dividindo de um lado com o lote nº 42, de Jesuino Leite, de outro lado com o lote nº 44, e pelos fundos com o lote nº 40, situado entre a propriedade de Manoel Ferreira Pinto e a Rua Saldanha Marinho, a 40,00 m (quarenta metros) desta. Imóvel matriculado sob nº 82.116 do 1º RGI de Piracicaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/82.116 o imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba no setor 07, quadra 0005, lote 0303 e CPD nº 168798. 2) Conforme Av.04/82.116 consta que o imóvel faz frente para a Rua Euclides José Libório e não como constou. 3) Conforme Av.06/82.116 consta construção de um prédio, que recebeu o nº **161 da Rua Euclides José Libório**, com área construída de **257,05 m²**. 4) Conforme Certidão de Valor Venal, expedida no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 20/03/2020, consta **área total do imóvel de 440,00m²**. ÔNUS: 1) Conforme R.08/82.116 consta que foi transmitida a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. (Conforme documentos juntados nos autos pela instituição financeira, sob ID. ccf28bb, consta o saldo devedor total de R\$ 561.501,59, e total em atraso em R\$ 213.535,36, atualizados até 02/2021). 2) Conforme Av.09/82.116, a credora Caixa Econômica Federal – CEF emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI, a qual representa seu crédito fiduciário. 3) Conforme Av.10/82.116 consta EXECUÇÃO no processo nº 1007799-92.2017.8.26.0451 pela 2ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 4) Conforme Av.13/82.116 consta PENHORA dos direitos e obrigações do imóvel no processo nº 10077999220178260451 pela 2ª Vara Cível de Piracicaba - SP. 5) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 20/03/2020, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 22.430,52. Avaliado em 15/10/2019 em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 591.501,59 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos).** Depositário: Ana Maria Rodrigues.**

**LOTE 03: Nº PROCESSO: 0000789-17.2012.5.15.0137 – EXEQUENTE: ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA + 01. EXECUTADO: JAA DO AMARAL ME + 01. O LOTE DE TERRENO, sob nº 52, da quadra “M-6”, do loteamento denominado “Conjunto Urbanístico Residencial Vale do Igapó”, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com **área de 1.187,82 m2**, que assim se descreve: Inicia-se no ponto “A”, situado na margem da Alameda das Emas, quarteirão 1, lado ímpar, distante 55,00 metros da confluência desta Alameda com a Alameda das Galhas, seguindo deste ponto com rumo de 86°04’27”SE e distância de 49,68 metros até o ponto B deste deflete a direita com rumo de 29°27’36”SW, e distância de 43,00 metros até o ponto “C”, daí defletindo à direita com rumo de 62°47’31”NW e 19°27’43”NW e distância de 34,00 metros até o ponto “A”, onde teve origem a presente descrição, confrontando ao Norte com o lote 53, pontos “A” e “B”, ao sul com o Campo de Golfe e Sistemas de Recreio, ponto “C” e “D”; à Leste, com o Campo de Golfe, pontos “B” e “C” e a Oeste com a Alameda das Emas, pontos “A” e “D”. Imóvel matriculado sob o n. 47.101 do 1º RGI de Bauru - SP. OBS: 1) Conforme Av.8/47.101, o quarteirão 01, lado ímpar, da Alameda das Emas, no Residencial Vale do Igapó, passou para: quarteirão 04, lado ímpar, da mesma via pública e loteamento. 2) Conforme Av.9/47.101, foi construído um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, térreo, com a **área construída de 195,80 m2**, contendo os seguintes cômodos: 1 varanda, 1 living, 1 cozinha, 1 área de serviços, 1 circulação, 1 banheiro social, 2 dormitórios e 1 dormitório contendo closet e banheiro conjugados, **que recebeu o n. 4-75, pela****



**Alameda das Emas, Bauru – SP.** ÔNUS: 1) Conforme Av.12/47.101, consta clausulas, normas e restrições relativas à destinação e edificação. 2) Conforme R.13/47.101, consta HIPOTECA em favor de A.M.C TÊXTIL LTDA e T.F LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA. 3) Conforme Av.14/47.101, consta penhora no processo n. 412/2012, pelo 6º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba. 4) Conforme Av.15/47.101 consta ARRESTO no processo nº 0019867-04.2016.8.26.0071 pela 4ª Vara Cível de Bauru – SP. 5) Conforme Av.16/47.101 consta PENHORA no processo nº 15886020125150137 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud. e CM de Piracicaba – SP. 6) Conforme Av.17/47.101 consta PENHORA no processo nº 0001254-13.2012.5.15.0012 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud. e CM de Piracicaba – SP. 7) Conforme Av.18/47.101 consta PENHORA no processo nº 1938-2011 pelo 6º Ofício Cível de Campinas – SP. 8) Conforme Av.19/47.101 consta PENHORA no processo PENHORA no processo nº 10464-96.2015.5.15.0137 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud. e CM de Piracicaba – SP. 9) Conforme Av.20/47.101 consta PENHORA no processo nº 10814-21.2014.5.15.0137 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud e CM de Piracicaba – SP. 10) Conforme Av.21/47.101 consta PENHORA no processo nº 0006281-60.2012.8.26.0451 pelo 4º Ofício Cível de Piracicaba – SP. 11) Conforme Av.22/47.101 consta PENHORA no processo nº 00185962320128260451 pelo 2º Ofício Cível de Piracicaba – SP. 12) Conforme Av.23/47.101 consta PENHORA no processo nº 0018595-38.2012.8.26.0451 pelo 4º Ofício Cível de Piracicaba - SP; 13) Conforme Av.24/47.101 consta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL no processo nº 0014005-65.2012.8.24.0033 pela 1ª Vara Cível de Itajaí - SC. 14) Conforme Av.25/47.101 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00015886020125150137 pela 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba – SP. 15) Conforme Av.26/47.101 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00028690820125020042 pela 42ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 16) Conforme Av.27/47.101 consta PENHORA no processo nº 00015807020125150012 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud. e CM de Piracicaba – SP. Avaliado em 27/05/2015 em R\$ 557.200,00 (quinhentos e cinquenta sete mil e duzentos reais). **Valor mínimo: R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).** Depositária: Juliana Aparecida Araújo do Amaral.

**LOTE 04: N° PROCESSO: 0010867-65.2015.5.15.0137 – EXEQUENTE: RENAN DOMICIANO + 10: EXECUTADO: FUNDFAC- FUNDIÇÃO DE ACOS LTDA + 06.** Uma **chácara**, sem benfeitorias, nesta cidade, distrito, município e comarca de **São Pedro, designada sob o nº 06 (seis) da quadra “B”**, do loteamento denominado **“Chácaras Águas Claras”**, contendo **área de 5.325 m2 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados)** com as seguintes divisas e dimensões: - mede 107,00 mts (cento e sete metros) de frente para a **Avenida Campos de Jordão** (rua B); mede 150,00 mts (cento e cinquenta metros) confrontando com as terras de Antonio Modesto de Paula; mede 100,00 mts (cem metros) com frente para a Rua Particular. Imóvel matriculado sob nº 4.258 do RGI de São Pedro – SP. OBS: 1) Conforme Av.04/4.258 consta que o imóvel está classificado como Zona Z-10 - Zona Urbana Fora da Sede do Município. 2) Conforme Av.05/4.258, o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 139/F. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta benfeitorias não averbadas: casa principal, além de piscina e salão de festas, as quais, segundo Prefeitura Municipal de São Pedro/SP, perfazem um **total de 319,28m2 de área construída**. 4) Conforme r. decisão sob ID nº *cf5bf9b*, a venda registrada no R.09 da matrícula supra, realizada pelos executados, foi declarada ineficaz, uma vez que realizada em fraude contra a legislação trabalhista. Avaliado em 19/08/2016 em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Depositário: Tarcisio Viana de Almeida.

**LOTE 05: N° PROCESSO: 0091200-53.2005.5.15.0137 – EXEQUENTE: ANTONIO CESAR BARBOZA + 04; EXECUTADO: RIVAIL DA SILVA JUNIOR + 02. A) NUA PROPRIEDADE do Apartamento nº 22, situado no 2º andar do “Conjunto Residencial Parque do Jatobá”, “BLOCO C-1”, que faz frente para a Av. Alberto Volet Sachs, nº 599, em Piracicaba, com a área útil de 54,70 m2., área comum de 6,76m2., totalizando a área de 61,46 m2., correspondente a fração ideal de 0,33051% e a cota parte ideal de 71,41 m2., do terreno e contendo uma vaga de garagem no estacionamento. Imóvel matriculado sob nº 36.970 do 2º RGI de Piracicaba - SP. OBS: Conforme Av.11/36.970 o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local no Setor 04, quadra 0173, lote 0100, sub-lote 0091 e CDP nº 1100762. ÔNUS: 1) Conforme R.13/36.970 consta USUFRUTO em favor de Lucia Maria Masiero. 2) Conforme**

Av.14/36.970 o imóvel ficou gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. Avaliado em 22/05/2017 em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

**B) NUA PROPRIEDADE do Apartamento nº 34, do 3º Andar, Bloco "A" do Condomínio Edifício Portal das Elit's, com frente para a Rua Luiz Razera, sob nº 1.270, em Piracicaba, com a área privativa de 84,12 m2., área comum de 58,21 m2., onde se acha implícita uma vaga de garagem e um box para despejo, área total 142,33 m2., fração ideal de terreno de 1,79714% equivalente a 31,35 m2. do terreno. Imóvel matriculado sob nº 62.607 do 2º RGI de Piracicaba - SP.**OBS: Conforme Av.02/62.607 o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local no setor 04, quadra 0149, lote 0566, Sub-Lote 0012 e CDP nº 1353691. ÔNUS: 1) Conforme R.04/62.607 consta USUFRUTO em favor de Lucia Maria Masiero. 2) Conforme Av.05/62.607 o imóvel ficou gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. Avaliado em 22/05/2017 em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).** Depositário: Mariana Masiero Menuzzo Silva.

**LOTE 06: Nº PROCESSO: 0010774-05.2015.5.15.0137 – EXEQUENTE: ROMUALDO VITTI; EXECUTADO: METALURGICA STRACKE LTDA - EPP + 03.** Um terreno constituído pelo lote 35-A, das glebas I e II, com área de 11.140,00m2 (onze mil e cento e quarenta metros quadrados), situado no loteamento Califórnia Paulista, perímetro urbano de Rio Grande da Serra, e comarca de Ribeirão Pires, com as confrontações seguintes: Começa na Estaca encravada à margem direita da estrada que liga a Estrada de Ribeirão Pires- Via Anchieta, ao Parque Rio Grande, estaca essa comum de divisa com o lote 35 em linha reta pela distância de 350 metros, mais ou menos, alcança o córrego comum de divisa da Califórnia Paulista com herdeiros de José Maria de Figueiredo, deflete à esquerda e seguindo o curso do córrego alcança o marco de divisa com o lote 36, daí deflete à esquerda, novamente em linha reta pela distância de 355 metros, alcança o marco encravado na margem direita da estrada já refeita, digo, já referida, confrontando nessa extensão com o lote 36, finalmente, defletindo à esquerda e acompanhando a margem da estrada, pela distância de 30 metros alcança o ponto de partida. Imóvel matriculado sob nº 8.756 do RGI de Ribeirão Pires - SP. OBS: Conforme Certidão de Oficial de Justiça, o referido terreno não possui construções, estando em mata virgem, com frente à Rua Alaska, do lado direito da referida via para quem segue em direção à Estrada do Caçula, ou seja, terreno em aclive acentuado, com inscrição municipal sob nº 42121.51.71.0001.00.000.1. ÔNUS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra – SP, em 23/10/2018, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 359,52. Avaliado em 07/03/2017 em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).** Depositário: Metalurgica Stracke Ltda – EPP.

**LOTE 07: Nº PROCESSO: 0010090-80.2015.5.15.0137; EXEQUENTE: RICARDO FERNANDO LICERRE; EXECUTADO: MONTMAX - MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP + 03.** Prédio sob nº 10, da Rua 12, em Piracicaba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, que é constituído pelo lote nº 01, da quadra 12, do Parque Residencial Taquaral - 2ª Fase, que assim se descreve: mede quatorze metros e quatorze centímetros (14,14ms) de frente em curva; mede nove metros e vinte centímetros(9,20ms) nos fundos e confronta com o lote nº 12; mede quinze metros e três centímetros (15,03ms) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e confronta com a Rua 23; mede vinte e três metros e noventa e sete centímetros (23,97ms) do lado esquerdo e confronta com o lote nº 02, com a área de 203,14 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 26.334 do 2º RGI de Piracicaba - SP. OBS: 1) Conforme Av.14/26.334 consta que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local no distrito 01, setor 17, quadra 0257, lote 0009, sub-lote 0001 e CPD n. 884923. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, segundo informações da Prefeitura local o imóvel possui área construída de 115,82m², acrescido de 44,96 m², perfazendo total de 160,78m² com frente para a Rua Antonio Sorde, nº 10, bairro Cecap. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação. Trata-se de um imóvel de esquina com a Rua Fernando Monteiro. 3) Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob ID n. e8b8cae, o imóvel tinha aparência de habitado, e segundo informações, o executado reside no local. ÔNUS: 1) Conforme Av.19/26.334 consta PENHORA no processo nº 01432005620085150062 pela Vara do Trabalho de Lins - SP. 2) Conforme Av.20/26.334 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00024486520135030103 pela 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia - MG. 3)

Conforme Av.21/26.334 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007007120125150079 pela Vara do Trabalho de Pirassununga - SP. 4) Conforme Av.22/26.334 consta PENHORA no processo nº 0010061-60.2015.5.15.0127 pela Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio - SP. 5) Conforme Av.23/26.334 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00108058820165150137 pela 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba – SP. 6) Conforme Av.24/26.334 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00103506020155150137 pela 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba - SP. 7) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 05/05/2020, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 471,76. Avaliado em 05/04/2016 em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. Depositário: Antônio Jose Ginevro.

**LOTE 08: Nº PROCESSO: 0010332-68.2017.5.15.0137 - EXEQUENTE: MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA; EXECUTADO: GERSIO JOSE ROTTA + 01.** Um lote de terreno, localizado nesta cidade, distrito, município e Comarca de **São Pedro**, designado sob nº 16 (dezesesseis) da quadra 31 (trinta e um) do loteamento denominado “**Recanto das Águas**”, contendo a **área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados)** e mede 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua “H”; fundo correspondente, onde divisa com o lote 11, por, 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com os lotes 15 (quinze) e 14 (quatorze) e pelo lado esquerdo com o lote 17 (dezesete). Imóvel matriculado sob nº 5.720 do RGI de São Pedro - SP. OBS: 1) Conforme Av.02/5.720 consta a construção de um **prédio residencial**, com frente para a **Rua José Aguilante Rossi**, tendo recebido o nº 41 (quarenta e um). 2) Conforme Av.07/5.720 o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 771/C. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de São Pedro – SP sob nº 15561-3 e CPD: 771/C. **O número correto do imóvel é 42 (quarenta e dois)**. No local, há uma construção residencial, do tipo edícula, a qual, segundo a Prefeitura Municipal local, possui **50,40m2 de área construída**. Avaliado em 18/12/2018 em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Valor mínimo: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Depositário: Gersio Jose Rotta.

**LOTE 09: Nº PROCESSO: 0253200-63.2006.5.15.0137 – EXEQUENTE: DONIAS RODRIGUES DE MORAES; EXECUTADO: AUTO POSTO NACIONAL V LTDA – EPP + 10.** Um terreno com frente para a **Rua Joaquim Souza Miranda e Rua Graziela Sampaio Guedes**, nesta cidade de **Tatuí**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco cravado no vértice formado pela rua 06, atualmente Rua Joaquim Souza Miranda, o lote em questão e pela rua 50 do loteamento Jardim Thomaz Guedes, antes Martinho Guedes Pinto de Melo Sobrinho, atualmente Rua Graziela Sampaio Guedes; partindo-se daí segue em 106,00 metros com o lote 02, até encontrar o Ribeirão Lavapés, deflete à direita e segue confrontando com o referido Ribeirão em todas as suas sinuosidades, numa distância de 14,65 metros; deflete à direita e segue a extensão de 111,15 metros dividindo com o quinhão de Marcos Fabio Sampaio Guedes; faz quadra à direita e segue na extensão de 6,00 metros com a rua 50 do loteamento Jardim Thomaz Guedes, antes Marcos Fabio Sampaio Guedes, atualmente rua Graziela Sampaio Guedes, e na mesma direção segue a extensão de 8,00 metros dividindo com a rua 06, atualmente rua Joaquim Souza Miranda, até o ponto de partida, fechando-se o perímetro, com a **área de 1.501,1874 metros quadrados**, ficando do lado par, distante 224,00 metros da rua Felipe Gallina, antiga rua 30, e cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 05.02.0688.0011, exercício de 1.992. Imóvel matriculado sob nº 37.262 do RGI de Tatuí – SP. OBS: 1) Conforme R.02/37.262, consta que o imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº 0688.0011-ZN.8. 2) Conforme Auto de Avaliação, consta que o **terreno** está localizado no **Loteamento Vale da Lua**, na cidade de **Tatuí – SP**, e que o cadastro municipal do imóvel é 0688.0011. Segundo informações do laudo de valor venal do Município de Tatuí-SP, o imóvel possui 1.501,0000 m² de área, e não há nenhuma construção. ÔNUS: 1) Conforme Av.10/37.262 consta PENHORA no processo nº 0083400-03.2006.5.15.0116 pela Vara do Trabalho de Tatuí – SP. 2) Conforme Av.11/37.262 consta PENHORA no processo nº 00002384920078260624 pela 3ª Vara Cível de Tatuí – SP. 3) Conforme Av.12/37.262 consta que o imóvel foi ARRECADADO no processo nº 0006196-55.2003.8.26.0624 pela 2ª Vara Cível de Tatuí – SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí – SP, em 07/12/2020, constam débitos relativos de IPTU no valor de R\$ 9.172,19. Avaliado em 17/03/2020 em R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 153.750,00**

**(cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).** Depositária: Silene Pereira de Lima Cestone.

**LOTE 10: Nº PROCESSO: 0011335-63.2014.5.15.0137 – EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO PUERTA + 05; EXECUTADO: A G L INDUSTRIA DE CORREIAS LTDA + 05.** Prédio nº 5 da Travessa Belmiro Pinazza, com entrada pelo nº 980 da Avenida Doutor Eulálio e respectivo terreno, situado no **Bairro de Vila Rezende**, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de **Piracicaba/SP**. Inicia-se no ponto 0, situado no alinhamento predial da Travessa Belmiro Pinazza com o imóvel da matrícula nº 37.756, deste ponto segue em reta, na extensão de 30,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.756 até encontrar o ponto 1, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,80 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 71.398 até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.151 até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Travessa Belmiro Pinazza, na extensão de 8,80 metros até encontrar o ponto 0, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma **área de 264,00 metros quadrados**, localizado à 42,05 metros do alinhamento predial da Avenida Doutor Eulálio, na quadra formada pelas Avenidas Doutor Eulálio, Doutor Morato, Santa Cecilia e Travessa Belmiro Pinazza, contendo todos os vértices ângulos internos de 90°. Cadastro Municipal setor 35, quadra 0025, lote 0152, sub-lotes 0001 e 0002 e CPDs nº 604963 e 604975. Imóvel matriculado sob nº 107.773 do 1º RGI de Piracicaba – SP. OBS: Conforme Certidão de Valor Venal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 08/07/2019, o imóvel está situado na **Travessa Belmiro Pinazza, n. 24, com 40,65m2 de área predial** no cadastro n. 604975 e 103,88m2 de área predial no cadastro n. 604963. ÔNUS: 1) Conforme AV.02/107.773 consta PENHORA no processo nº 102171820155150137 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm. Jud. e CM de Piracicaba- SP. 2) Conforme AV.04/107.773 consta PENHORA no processo nº 107897120155150137 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm. Jud. e CM de Piracicaba - SP. 3) Conforme Av.05/107.773 consta PENHORA da parte ideal de 5,88230 do imóvel no processo nº 11013885219964036109 pela 4ª Vara Federal de Piracicaba – SP. 4) Conforme Av.11/107.773 consta PENHORA da parte ideal de 5,88230 do imóvel no processo nº 11002094919974036106 pela 4ª Vara Federal de Piracicaba – SP. 5) Conforme Av.12/107.773 consta PENHORA no processo nº 00146500420168260451 pelo 1º Ofício Cível de Piracicaba – SP. Avaliado em 17/04/2016 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).** Depositário: Francisco Valdir Ortiz.

**LOTE 11: Nº PROCESSO: 0001650-71.2010.5.15.0137 – EXEQUENTE: CLAUDIONOR BRAGA REBOUCAS; EXECUTADO: CARLOS ALBERTO GORGA & IRMAOS LTDA – ME + 03.** Apartamento nº 11, situado no 1º andar, do **Condomínio Residencial Elite**, com frente para a **Rua Cincinato da Silva Braga, nº 123, em Piracicaba**, contendo a **área útil de 45,0075 metros quadrados**, comum de 36,4381 metros quadrados, onde se acha implícita uma vaga descoberta para guarda de veículo, **total de 81,4456 metros quadrados**, com uma participação ideal no terreno de 3,84615% (por cento) ou 35,3846 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local, distr. 01, setor 04, quadra 0050, lote 0937, sub-lote 000, CPD 123.661-1 (em maior área). Imóvel matriculado sob nº 65.352 do 2º RGI de Piracicaba – SP. OBS: Conforme Av.04/65.352 consta que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no dist. 01, setor 04, quadra 0050, lote 0937, sub-lote 0005, CPD 0142.541.2. Avaliado em 07/11/2019 em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 155.839,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais).** Depositário: Adilson Rogério Gorga. – **PROPOSTA CONDICIONAL – PARTE IDEAL DE 1/6 R\$ 15.000,00 (À VISTA).**

**LOTE 12: Nº PROCESSO: 0010104-35.2013.5.15.0137 – EXEQUENTE: NEUSA MARIA RIZZIOLLI POLI; EXECUTADO: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA + 07.** Lote de terreno sob nº 03, da quadra “J”, com frente para a **Rua Leonidas Camargo Madeira**, do loteamento “Seis Irmãos”, situado nesta cidade e comarca de **Tietê**, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: na frente, por 11,00 metros, com a Rua Leonidas Camargo Madeira; do lado direito de quem da frente olha para o lote, por 40,31 metros, com o lote nº 02; nos fundos, por 11,89 metros, com a Viela Sanitária; e do lado esquerdo, finalmente, por 44,17 metros, com o lote nº 04, fechando-se o perímetro, **encerrando 469,15 m²**. Imóvel matriculado



sob nº 19.109 do RGI do Tietê - SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel não possui benfeitorias. ÔNUS: 1) Conforme AV.05/19.109 foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta matrícula no processo nº 0001727-62.2014.8.26.0629 pela 1ª Vara de Tietê -SP. 2) Conforme Av.06/19.109 consta PENHORA no processo nº 00019984120105150153 pela Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto –SP. 3) Conforme Av.07/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 03933201189209004 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, São José dos Pinhais-PR. 4) Conforme AV.08/19.109 consta PENHORA no processo nº 002029-76.2010.5.15.0051 pela Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba–SP. 5) Conforme AV.09/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1189021212909008 pela 8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. 6) Conforme AV.10/19.109 consta PENHORA no processo nº 0011303-52.2013.5.15.0118 pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapira-SP. 7) Conforme AV.15/19.109 consta PENHORA no processo nº 900-02.2011.5.15.0051 pela Vara da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud. E CM de Piracicaba - SP. 8) Conforme AV.16/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 3642.88.2016.4.013901 pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá-PA. 9) Conforme AV.17/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002099420135040383 pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara-RS. 10) Conforme AV.18/19.109 consta PENHORA no processo nº 0001197-85.2013.5.15.0003 pela Primeira Vara do Trabalho de Sorocaba-SP. 11) Conforme AV.19/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00068025820125120026 pela 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC. 12) Conforme AV.20/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00111575520135120001 pela 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC. 13) Conforme AV.21/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00027453820106020028 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo. 14) Conforme AV.22/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003164120135040383 pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara-RS. 15) Conforme AV.24/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013338520115070032 pela 1ª Vara do Trabalho de Maracanau - CE. 16) Conforme AV.25/19.109 consta PENHORA no processo nº 0159400-54.2009.5.15.0111 pela Vara do Trabalho de Tietê -SP. 17) Conforme AV.26/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 177072011002090000 pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 18) Conforme AV.27/19.109 consta PENHORA no processo nº 00023677020105150109 pela Central de Mandados do Foro de Sorocaba-SP. 19) Conforme AV.28/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 176332011002090001 pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 20) Conforme AV.29/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00012944120115020028 pelo Tribunal Superior do Trabalho - da 2ª Região. 21) Conforme AV.31/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 09932201201809009 pela 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. 22) Conforme AV.32/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00012860920145070032 pela 1ª Vara do Trabalho de Maracanau – CE. 23) Conforme AV.33/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00021629320115150145 pela Vara do Trabalho de Itatiba-SP. 24) Conforme AV.34/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 015122011652090003 pela 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 25) Conforme AV.35/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00007132120125110002 pela Vara do Trabalho de TEFÉ – AM. 26) Conforme AV.36/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00009637620145090863 pela 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR. 27) Conforme AV.37/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00004094220152150121 pela Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. 28) Conforme AV.38/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS do processo 3330-15.2016.4.01.3901 pela Primeira Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau do Pará – Seção Judiciária do Pará Subseção Judiciária de Marabá. 29) Conforme AV.40/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00008938520135090122 pela 04ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais - PR. 30) Conforme AV.41/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00118134620145150016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. 31) Conforme AV.42/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no Processo 00008253420125150016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. 32) Conforme Av.43/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00108907720165150039 pela Vara do Trabalho de Capivari - SP. 33) Conforme Av.44/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 19240201301009009 pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 34) Conforme Av.45/19.109 consta PENHORA no processo nº 0011157-55.2013.5.12.0001 pela 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC. 35) Conforme Av.46/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE

BENS no processo nº 00000403520165130001 pela 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB. 36) Conforme Av.48/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00005811720135090670 pela 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. 37) Conforme Av.49/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01121007020085090670 pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. 38) Conforme Av.50/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00112746320185180014 pela 14ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO. 39) Conforme Av.51/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10021190920198260629 pelo 2º Ofício Judicial de Tietê – SP. 40) Conforme Av.52/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00117629120175180001 pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO. 41) Conforme Av.53/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00001078120155120059 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Palhoça – SC. 42) Conforme Av.54/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00006282220135090013 pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 43) Conforme Av.55/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00015721020115080114 pela 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 44) Conforme Av.56/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003771920135080114 pela 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 45) Conforme Av.57/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000102182018090001 pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. 46) Conforme Av.58/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013271420135020302 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo – SP. 47) Conforme Av.59/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000723520125080126 pela 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 48) Conforme Av.60/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00016966620105090965 pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. 49) Conforme Av.61/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002817420185090122 pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. 50) Conforme Av.62/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000117372015502302 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 51) Conforme Av.63/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003490320145040381 pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara – RS. 52) Conforme Av.64/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00021060520125020463 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 53) Conforme Av.65/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10007669420185020302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 54) Conforme Av.66/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10007669420185020302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 55) Conforme Av.67/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 02025002720095020465 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 56) Conforme Av.68/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0131367742015513002 pela 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB. 57) Conforme Av.69/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10015179720195020059 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 58) Conforme Av.70/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10008558520165020303 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 59) Conforme Av.71/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10016753120155020468 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução. 60) Conforme Av.72/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00112230920175030110 pela 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG. 61) Conforme Av.73/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10001982520145020462 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Avaliado em 27/03/2018 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** Depositário: Rubens Alberto Coan.

**LOTE 13: Nº PROCESSO: 0011916-10.2016.5.15.0137 – EXEQUENTE: EVANI ASSUNCAO DA PAIXAO; EXECUTADO: RICCI & RICCI ALIMENTOS LTDA – ME + 02. A) Fração ideal de 33,333% de um imóvel rural, com a área de 0,9424 hectares, denominado SÍTIO NOITE NEGRA – GLEBA “D”, situado neste Município e Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 33; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro Noite Negra, com os**

seguintes azimutes e distâncias: 59°22'53" e 37,57m até o marco 34; 24°41'36" e 25,64m até o marco 34A; deste, segue confrontando com Sítio Noite Negra – Gleba E, de propriedade Iolanda Marafão Ricci e outros, com seguintes azimutes e distâncias: 138°43'53" e 172,70m até o marco 29; deste, segue margeando pelo Córrego Cai Guaçu a montante, confrontando com o Sítio Santa Maria de propriedade de Jayme Moço, matrícula nº 20.300 do 1º SRI, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°03'38" e 30,34m até o marco 30; 229°57'59" e 28,39m até o marco 31; deste, segue confrontando com o Sítio Noite Negra de propriedade de Olinda Polegato Ricci, Wanda Ricci Garcia e outros, matrículas nºs 41.601, 41.600 e 41.602, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°35'23" e 37,63m até o marco 32; 317°20'54" e 124,00m até o marco 33, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro no INCRA: 626.155.001.7875-0, área total: 56,80ha; módulo rural: 40,0ha, nº módulos rurais: 1,30; módulo fiscal: 24,0ha nº módulos fiscais: 2,36; Fração mínima de parcelamento: 2,0000ha. Imóvel matriculado sob nº 5.784 do RGI de Pirapozinho - SP. OBS: 1) Conforme Av.02/5.784 consta que o imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº 35392020000621. 2) Conforme Auto de Avaliação, consta que a área discriminada acima é formada de pastagens e não possui benfeitorias. ÔNUS: Conforme Av.03/5.784 consta PENHORA parte ideal de 33,333% no processo nº 0010106-30.2017.5.15.0051 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm. Jud. e CM de Piracicaba – SP. Avaliado em 01/07/2019 em R\$ 6.489,34 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Valor mínimo: R\$ 3.244,67 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**B) Fração ideal de 33,333%** de um **imóvel rural**, com a **área de 2,9705 hectares**, denominado **SÍTIO NOITE NEGRA – GLEBA “E”**, situado neste Município e Comarca de **Pirapozinho**, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 37A; deste, segue confrontando com o Sítio Noite Negra – Gleba H de propriedade de Iolanda Marafão Ricci e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°43'34" e 228,31 metros até o marco 23; deste, segue pelo Córrego Cai Guaçu a montante, confrontando com a propriedade de Naiures Chaves Camelo de Freitas, Matrícula 15.287 do 1º SRI, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°13'59" e 20,00m até o marco 24; 233°13'59" e 42,31m até o marco 25; deste, segue pelo Córrego Cai Guaçu a montante, confrontando com o Sítio Santa Maria de propriedade de Jayme Moço, matrícula nº 20.300 do 1º SRI, com seguintes azimutes e distâncias: 214°11'33" e 32,45m até o marco 26; 187°38'32" e 26,22m até o marco 27; 252°36'07" e 28,80m até o marco 28; 242°03'37" e 9,63m até o marco 29; deste, segue confrontando com Sítio Noite Negra – Gleba D, de propriedade de Iolanda Marafão Ricci e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°43'53" e 172,70m até o marco 34A; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro Noite Negra, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°41'36" e 50,01m até o ponto 35; 24°41'36" e 75,25m até o marco 36; 28°40'35" e 9,14m até o marco 37; 28°40'35" e 23,44m até o marco 37A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro no INCRA: 626.155.001.7875-0, área total: 56,80ha; módulo rural: 40,0ha; nº de módulo rurais: 1,30; módulo fiscal: 24,0ha; nº módulos fiscais: 2,36; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000ha. Imóvel matriculado sob nº 5.787 do RGI de Pirapozinho – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/5.787 consta que o imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob nº 35392020000621. 2) Conforme Auto de Avaliação, a área supra discriminada é formada de pastagem e não possui benfeitorias. ÔNUS: 1) Conforme Av.03/5.787 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00116690820155030134 pela 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia – SP. 2) Conforme Av.04/5.787 consta PENHORA de parte ideal de 33,333% no processo nº 0010106-30.2017.5.15.0051 pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm. Jud. e CM de Piracicaba – SP. Avaliado em 01/07/2019 em R\$ 20.454,79 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **Valor mínimo: R\$ 10.227,39 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).** Depositário: Valdir Ricci. **PROPOSTA CONDICIONAL – R\$ 10.000,00 (Entrada de R\$ 3.000,00 e 7 parcelas de R\$ 1.000,00).**